

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

PORTO PAGO  
ECT - DR/SP  
UNIDADE: Cidade de São Paulo  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 102

São Paulo

terça-feira, 3 de junho de 1986

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Luiz Carlos Bresser Pereira

##### DECRETOS DE 2-6-86

##### APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e V e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta do processo SS-5-85, a IARA IRLEI ALVES TAVEIRA, RG. 15.961.192, Servente, efetivo, da Secretaria da Saúde;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SS-7.181-85, a ANTONIO HÉLIO SILVA, RG. 11.537.005, Servente, efetivo, da Secretaria da Saúde;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SF-7339-85, a BENTO DE FREITAS GONÇALVES FILHO, RG. 6.293.689, Exator, efetivo, da Secretaria da Fazenda,

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SS-8.320-85, a RALF SANTOS NAURE, P.G. 12.900.948, Atendente, efetivo, da Secretaria da Saúde;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta do processo SS-8.320-85, a RALF SANTOS NAURE, P.G. 12.900.948, Atendente, efetivo, da Secretaria da Saúde;

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-6-86

No processo SJ-211.673-83 c/aps.aut.prov.7.986-85 do mesmo SJ, PGE-92.050-85, req. de 5-7-85, PPI-87.938-83-SJ, em que ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 742-86, da Assessoria Jurídica do Governo, recebo o pedido do interessado como de reconsideração, mas, no mérito, indefiro-o, ficando mantida a decisão recorrida".

No processo administrativo SS-5-85, em que é indicada IARA IRLEI ALVES TAVEIRA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.356-85 e 728-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indicada Iara Irlei Alves Taveira, RG 15.961.192, Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e V e § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo SS-7.181-85, em que é indicado ANTONIO HÉLIO SILVA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 634-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado Antonio Hélio Silva, RG 11.537.005, Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo SF-7.339-85, em que é indicado BENTO DE FREITAS GONÇALVES FILHO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 735-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Bento de Freitas Gonçalves Filho, RG 6.293.689, Exator, do Quadro da Secretaria da Fazenda, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68".

### Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

#### Secretarias

Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	2
Promoção Social.....	3
Segurança Pública .....	5
Fazenda .....	7
Agricultura e Abastecimento .....	9
Educação .....	10
Saúde.....	41
Obras e Saneamento .....	44
Transportes .....	44
Administração.....	45
Trabalho .....	52
Cultura.....	53
Indústria e Tecnologia.....	53
Esportes e Turismo .....	53
Negócios Metropolitanos.....	53
Universidades	
Universidade de São Paulo .....	53
Universidade Estadual de Campinas.....	55
Universidade Estadual Paulista .....	56

No processo administrativo SS-7.920-85, em que é indicado WILSON GARDINO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 627-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado Wilson Gardino, RG 173.264, Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, V, da Lei 10.261-68".

No processo administrativo SS-8.320-85, em que é indicado RALF SANTOS NAURE: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 657-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indicado Ralf Santos Naure, RG 12.900.948, Atendente, efetivo, da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, da lei 10.261-68, por infringência dos arts. 63 e 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo DRE-S-30.475-85-SE c/aps.DRE-S-3.179-82-SE, PGE-89.861-85-SJ, em que IVANY FERREIRA RIBEIRO solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: "Tendo em vista os termos do parecer 731-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido de reconsideração interposto pela interessada, para, no mérito, indeferi-lo".

No processo SAA-20.917-81, 2 curriculum vitae, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO sobre contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder a admissão de JOSE OSMAR GASPAR, RG 4.684.578, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo período de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-815-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração autorizo a Secretaria da Cultura, a prorrogar, por mais um ano e a partir de 4-10-86, o contrato de trabalho firmado com MARCOS TADEU BORGES DE FREITAS, RG. 4.942.854, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Nos processos SC-1.629-84 e 920-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução dos processos, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar, por mais 1 ano e a partir de 27-9-86, os contratos de trabalho firmados com HENRIQUE AURAN DOURADO, RG 2.354.596 e JAVIER CALVINO CESARES, RG 7.944.074, para continuarem desempenhando funções-atividades de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-2.507-85, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Secretário da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar NIVALDO DONEGA, RG. 2.612.685, para desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo prazo de 1 ano, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-182-86, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Secretário da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar NIVALDO DONEGA, RG. 2.612.685, para desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo prazo de 1 ano, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### DECRETOS DE 2-6-86

##### NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos adiantado mencionados, nos padrões das escalas de vencimentos , a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 553-86, do SQC-I-QSF:

Assistente Técnico de Coordenador, padrão 18-A, da E.V.4

SEDU DE SOUZA SILVA, RG 3.358.922, vago em decorrência da exoneração de João Chrizóstomo Paes Furtado;

Inspector Contábil, padrão 12-A, da E.V.3

DALTON CÂNDIDO DE SOUZA, RG 11.850.115;

PAULO KITAWITD, RG 7.117.250;

WILSON GUEDES, RG 692.605 e

THEREZINHA DE MORAES, RG 5.341.778, criados pela Lei 568-74;

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Analista Contábil, padrão 12-A, da E.V.3, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 453-86, do SQC-I-QSF:

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO, PG.3.146.364;

MARILY ROSA GRAZIOLI DE ANDRADE, RG.2.572.734;

MARIE LISSÉE, RG.9.341.133;

REGINA DE FÁTIMA DOLO, RG.13.340.257;

WILSON SANTOS DE CAMARGO, RG.8.510.917;

FRANCISCO RODRIGUES, RG.J.510.955;

DORA MARIA GREGGIO, RG.F.100.796;

MARIO FERREIRA, RG.2.286.631;

IPACI DOMINGOS, RG.8.101.979;

JOSEFINA BERTINI, RG.5.395.576;

DENITA MARTINS DA SILVA CARVALHO, RG.7.998.357;

ANA ETSUKO KAVANO MORI, RG.6.415.326;

WALCIR GONÇALVES DE LIMA, RG.13.661.763; SEIJI MADA, RG.5.510.216; MARILCCI GOMES DA SILVA, RG.10.578.964; LAURINDA SOUSA NASCIMENTO, RG.7.160.893; MARLENE FAUSTINO, RG.3.820.420; FÁTIMA VILELA DA CUNHA SILVA, RG.6.875.134, vagos decorrentes das exonerações de: Alan Rogério Galvão; Benedito Sérgio Leitão; Dalmir Vincoletto; David Arseli; Jorge Kato Kawano; Joviro Gati Magnani; vagos criados pela Lei 568-74, 12 cargos;

##### Região - Sorocaba

ALCIDES SILVA DE CAMPOS NETO, RG.11.240.278, exoneração de Maria de Lourdes Paiva de Carvalho;

##### Região - Campinas

KENJI TOMITA, RG.8.014.381, exoneração de Maria Este la de Freitas Cordeiro;

##### Região - Ribeirão Preto

PEDRO VANDERLEY BOTTAZO, RG.8.121.987, exoneração de Odair Sebastião Moreno;

##### Região - Bauru

SILVANA SENISE DA SILVA, RG.9.710.213, exoneração de Oliveira José dos Santos;

##### Região - São José do Rio Preto

PAULO SERGIO LOPES GASPAR, RG.9.316.435, exoneração de Satico Suetomi Teshima;

##### Região - Presidente Prudente

JOSE CARLOS MUTTI, RG.8.808.664, exoneração de Yoshi mi Furukawa;

##### Região - Marília

BENEDITO FELIPE DE SOUZA, RG.4.423.745, exoneração de Antonio Brianezi;

##### READMITINDO,

nos termos do art.37, da L.C.180-78, ROSELI APARECI DA DAGNONE, RG 7.497.046, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Auxiliar Administrativo Tributário I, padrão 9-A, da E.V.2 , a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.453-86 , do SQC-III-QSF, vago em decorrência de sua própria exoneração.

##### TORNANDO INSUBSTANTE

o decreto publicado a 16-5-86, na parte em q.e., nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, nomeou MARIA MADALENA FLORES ARQUIZELLI, RG 12.105.067, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Controlador de Fazenda de Pessoal, do SQC-USF, vago em decorrência da exoneração de Aparecida Simões Pinto, ficando classificado na Região - Presidente Prudente.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

##### DECRETOS DE 2-6-86

##### EXONERANDO,

nos termos do art.58, I, § 1º, item 2,da L.C.180-78, ERNANI CESAR BOLFARINI, RG.5.023.589, do cargo de Engenheiro Sanitário Assistente, do SQC-I-QSS, classificado no Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade.

##### NOMEANDO,